



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Terça-feira • 12 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 599

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscocondoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- Decreto n. 1686/2015 de 08 de Maio de 2015.
- Portaria n. 01/2015 de 11 de maio de 2015.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 08/05/15

D. A. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

DECRETO Nº 1686/2015

DE 08 DE MAIO DE 2015

Convoca a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com o tema central: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO."

Parágrafo Único - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.142/90.

Art. 2º - A Conferência deverá realizar-se no Plenário da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, nos seguintes dias e horários:

- Dia 08 de julho de 2015 – das 14h00min às 17h00min
- Dia 09 de julho de 2015 - das 08h00min às 17h00min.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito e coordenada pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão elaboradas pelo Conselho Municipal de Saúde e expedidas através de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 08 de Maio de 2015.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Alberto Jorge Mattos
Secretário da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D+ECCRT8RU3DJKDGK/HR5G

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PUBLICADO
EM 11/05/15
Silvana Santos Costa
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

PORTARIA Nº 01/2015 - DE 11 DE MAIO DE 2015

Designar Servidor para receber, assinar e ordenar despesas pelo REGIME DE ADIANTAMENTO.

A **Secretaria Municipal do meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na lei Municipal Nº 376/2014 e ainda no Decreto Municipal Nº 1601, de 01 de Agosto de 2014,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Márcio Junqueira Santos**, matrícula nº 59.285, exercendo a função de Diretor, para, receber, ordenar e assinar despesas pelo REGIME DE ADIANTAMENTO, no âmbito exclusivo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

São Francisco do Conde, em 11 de Maio de 2015.

Silvana Santos Costa
Silvana Santos Costa
Secretária do Meio Ambiente
Secretária de Meio Ambiente
Pref. Mun. de São Fco. do Conde
Mat. 4881 - Dec. 1001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA
END. Praça da Independência, S/n
CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde - BA
Tel.: (71) 3651-8091/8092

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D+ECCRT8RU3DJKDGK/HR5G

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL